



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 321 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 77 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFA DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES DA 34ª FESTA DO RURALISTA DE 2022.”

O **Prefeito do Município de Piracema/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de bebida acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de entorno do Parque de Exposição no período de 11 a 14 de agosto de 2022.

PARAGRAFO ÚNICO - A proibição também deverá ser cumprida pelos comerciantes do entorno da Praça José Ribeiro de Assis no dia 14 de agosto de 2022.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 11 de agosto de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 11/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.980.392/0001-03, com sede administrativa situada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - MG - CEP 35536-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr **WESLEY DINIZ**, inscrito no CPF n.º 036.401.156-43 - RG MG-9.066.252, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado **LAR DOS IDOSOS PADRE BASÍLIO**, inscrito no CNPJ nº 20.919.882/0001-09, com endereço na Rua Almando de Moraes, nº 334, Centro, Piracema/MG, representada pelo Sr. **WALTER DE LACERDA BUENO**, inscrito no CPF nº 111.279.296-15, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, nos termos da Lei Municipal nº 1.438 de 10 de agosto de 2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** do equipamento público situado nas Ruas Geraldo Paulino e Ademar Pinto Lara, com área 2.775 m² (dois mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados) para fins de estacionamento na XXXIV Festa do Ruralista de Piracema pelo período de 11 a 14 de agosto.

A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

2.1. Zelar pela integridade do equipamento público, conservando-o em perfeito estado;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 321 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

2.2. Devolver o equipamento público, nas condições em que fora recebido, ou seja, limpo e cercado.

2.3. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA

A Cessionária responde por quaisquer possíveis danos causados a terceiros, ficando a cedente livre de qualquer indenização seja de caráter moral ou material.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de Equipamento Público em duas vias de igual teor e forma, sendo também publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Agosto de 2022. **MUNICÍPIO DE PIRACEMA, WESLEY DINIZ. LAR DOS IDOSOS PADRE BASÍLIO, WALTER DE LACERDA BUENO.**

Publicado em 11/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças